



= PROJETO DE LEI N°20/2023 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), a importância de **R\$.333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)**, na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo			
27.811.0190.1.016 - Reforma e Adequação do Estádio Municipal			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.333.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 800.004

Parágrafo Único - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.07 - Departamento de Esporte, Cultura e Turismo			
27.811.0190.1.016 - Reforma e Adequação do Estádio Municipal			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$.333.000,00	Fonte Recursos: 98	Código Aplicação 800.004





ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de junho de 2023.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 20/2023 =
DE 27 DE JUNHO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 20/23, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Pirangi no exercício financeiro de 2023 a fim de que o Poder Executivo utilize recursos financeiros, na ordem de R\$.333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), com a destinação para **Reforma e Adequação do Estádio Municipal Lázaro Casemiro**.

Esclareço aos Senhores Vereadores que na elaboração do projeto de lei nº 01/23 de 20/01/23, transformado na lei nº 2.906, de 27/01/23, foi informado erroneamente a fonte de recursos 98, sendo necessário a devida correção para a fonte 95.

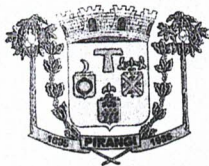
Em face do exposto, solicito de Vossa Senhoria a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Respeitosamente,


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.





LEI Nº. 2.906/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/11/2022) na importância de **R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo			
27.811.0190.1.016 – Reforma e Adequação do Estádio Municipal			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.000
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$.333.000,00	Fonte Recursos: 98	Código Aplicação 800.004
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$.34.000,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 100.197

Parágrafo Único – A alteração necessária para abertura de Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos de Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

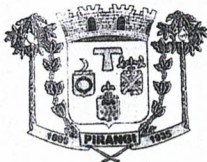


Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

[Handwritten signature]



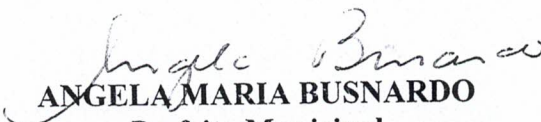
Artigo 2º- Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos previstos através do artigo 43 e parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

a) R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

b) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente da tendência de excesso de arrecadação com a transferência financeiras pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, através do Termo de Convênio 103891/2022.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de Janeiro de 2023.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410